Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

MENSAGEM Nº 134/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Protocolo Geral 09/08/2012-14:30-0357-5/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao pagamento do auxílio transporte na folha de pagamento do funcionalismo municipal.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 165/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1000	R$	200.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1104	R$	220.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unida			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1510	R$	120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativo			
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA.....	1104	R$	220.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.048 - Construção da casa do artesão na Região Sul			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	120.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
11.334.0027.2.051 - Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	90.000,00
15.00 - COMPANHIA DE MINERACAO DE PATO BRANCO	Fonte		
15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0037.2.088 - Manter as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 165/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº 165/2012, autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Projeto em análise abre Credito Especial no orçamento vigente do Município, para o exercício financeiro de 2012, em três secretarias, destinado ao pagamento do auxílio transporte na folha de pagamento do funcionalismo municipal, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- Secretaria de Administração e Planejamento
- 04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e
- Planejamento
- 3.1.90.49.00 — Auxílio-Transporte
- Fonte - 1000

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento Administrativo
- 12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil,
- CMEI e Inclusão Digital
- 3.1.90.49.00— Auxílio-Transporte
- Fonte - 1104

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal De Saúde
- 10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência
- a Saúde da UC — Unida
- 3.1.90.49.00— Auxílio-Transporte
- Fonte - 1510

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 49 00 00	**AUXÍLIO-TRANSPORTE**	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> *Art. 42. Os **créditos** suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art. 2º para cobrir a abertura do crédito aberto, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal nesta data.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 10 de agosto de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC/PR nº. 27.823/O-3

PL 165/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
123610039.2.092000 Adquirir mobiliarios, equipamentos, materiais pedagogicos, esportivos, recreativo						
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DIST GRATUITA						
279 Fonte....: 01104 MDE/ 25% sobre demais impostos vinculado						**(-220.000,00)**
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
133910040.1.048000 Construcao da casa do artesao na Regiao Sul						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
342 Fonte....: 01510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						**(-120.000,00)**
	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO						
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA						
113340027.2.051000 Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
682 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-90.000,00)**
	377.000,00	0,00	25.000,00	127.580,00	352.000,00	178.894,74
		0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
		45.525,26	45.261,58	0,00	45.261,58	263,68

Câmara Mun de Pato Branco Fls 5 Visto

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Orgao.....: 15 COMPANHIA DE MINERACAO DE PATO BRANCO
Unidade Orcamentaria: 15.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

041220037.2.088000 Manter as atividades da Companhia de Mineracao de Pato Branco

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
877 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
						(-50.000,00)
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
878 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
						(-60.000,00)
	250.000,00	0,00	0,00	144.000,00	250.000,00	60.488,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.512,00	45.512,00	0,00	45.512,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 6 Visto

Camara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	20	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	01	CAMARA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	CAMARA DE VEREADORES	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2136000	Manter as Atividades Legislativas, Administrativas, Financeiras e Patrimoniais	
Categoria Economica... =	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	

Saldos de 01/08/2012 ate 08/08/2012

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.710,00
Empenhado ate o Periodo. =	14.887,04
Liquidado ate o Periodo. =	14.887,04
Pago ate o Periodo..... =	14.887,04
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	185.112,96

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 165/2012

Através da Mensagem nº 134/2012, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 165/2012**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão utilizados ao pagamento do auxílio transporte na folha de pagamento do funcionalismo municipal.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 13 de agosto de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Valmir Tasca – DEM - Membro

Protocolo Geral - 16-08-2012 16:45 - 01.3815-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 165/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1000	R$	200.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1104	R$	220.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unida			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1510	R$	120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativo			
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA.....	1104	R$	220.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.048 - Construção da casa do artesão na Região Sul			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	120.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
11.334.0027.2.051 - Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	90.000,00
15.00 - COMPANHIA DE MINERACAO DE PATO BRANCO	Fonte		
15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0037.2.088 - Manter as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO / SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2012 / ANO XXVII / NÚMERO 5562 / EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.914, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000	R$	200.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	1104	R$	220.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unida			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	1510	R$	120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativo			
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1104	R$	220.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.048 - Construção da casa do artesão na Região Sul			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1510	R$	120.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
11.334.0027.2.051 - Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	90.000,00
15.00 - COMPANHIA DE MINERACAO DE PATO BRANCO	Fonte		
15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0037.2.088 - Manter as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.086, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.914, de 23 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000	R$	200.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	1104	R$	220.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unida			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	1510	R$	120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativo			
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1104	R$	220.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.048 - Construção da casa do artesão na Região Sul			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1510	R$	120.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
11.334.0027.2.051 - Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	90.000,00
15.00 - COMPANHIA DE MINERACAO DE PATO BRANCO	Fonte		
15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0037.2.088 - Manter as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 165/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 134/2012

RECEBIDA EM: 8 de agosto de 2012

Nº DO PROJETO: 165/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Secretaria Municipal de Saúde. Para pagamento do auxílio transporte na folha de pagamento do funcionalismo municipal).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de agosto de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10 de agosto de 2012
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de agosto de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de agosto de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Maria Anita Guerra Machado – PSD.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de agosto de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 452/2012

Lei nº 3914, de 23 de agosto de 2012.

Decreto nº 6086, de 23 de agosto de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5562, de 24 de agosto de 2012.